



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2021
PROCESSO N.º 495/2021 – CONTRATO N.º 106/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E SEABRA DE SOUZA ATIVIDADES FÍSICAS LTDA.

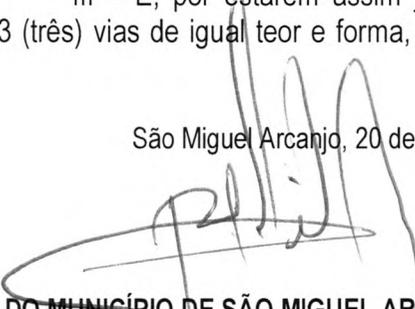
Pelo presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de treinamento desportivo de crianças, jovens e adultos do Município de São Miguel Arcanjo, nas modalidades **Futsal e Futebol, Basquetebol, Handebol, Atletismo e Nataçãõ**, firmado em 24 de Junho de 2021, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva** - Prefeito Municipal, RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n.º [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e **SEABRA DE SOUZA ATIVIDADES FÍSICAS LTDA**, com sede na Rua Comendador Dante Carraro, n.º 282, Centro, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ/MF n.º 15.083.846/0001-00, representada neste ato por **Juliana Seabra de Souza**, RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n.º [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supramencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 24 de Junho de 2024, mantendo o valor original de **R\$ 53.550,00** (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais), para o período ora contratado, correspondente aos itens 02, 03, 04, 06, 08 e 09, conforme negociação final com a CONTRATADA, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 20 de Junho de 2024.


Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal


Contratada: **SEABRA DE SOUZA ATIVIDADES FÍSICAS LTDA**
Juliana Seabra de Souza

Testemunhas:

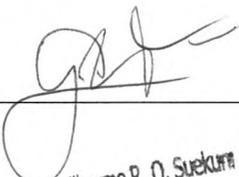
1 -

CPF:


Brayan A. Klapper Paulino
Comprador
Mat. [REDACTED]

2 -

CPF:


Guilherme R. O. Suekura
Escrivão
Mat. [REDACTED]